



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 382 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 17 de Outubro de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 081/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 440.780,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 699 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 440.780,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.003.02002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

150 - 3.3.90.30.00.00 000 - Material de Consumo..... 5.000,00

04.843.008.02007 – Juros, Amortização da Dívida, Agência de Fomento S. A, INSS, PMAT e Precatório

470 - 4.6.90.71.00.00 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.500,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria de Administração

06.125.009.02008 – Divisão de Segurança Pública Municipal

480 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

15.122.010.02009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

540 - 3.1.90.11.00.00 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

550 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais 16.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 - Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0230.2016 - Manutenção da Alimentação Escolar

1320 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 2.720,00

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1340 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.500,00

1350 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.010,00

1370 - 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais 2.050,00

1460 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 14.200,00

1560 - 3.3.90.39.00.00 107 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 9.900,00

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0280.02020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB

1730 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

1750 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 5.000,00

004 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0290.02021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

1830 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 42.000,00

1840 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 7.000,00

005 – Manutenção da Alimentação Infantil

12.306.0310.02023 – Manutenção da Alimentação Infantil

2050 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 1.900,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2220 - 3.3.90.14.00.00 303 – Diárias – Pessoal Civil 10.000,00

2230 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 30.000,00

2300 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Jurídica.....	70.000,00	230 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais	3.950,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS			
10.301.0370.02029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável		002 – Chefia de Gabinete	
2430 - 3.1.90.11.00.00 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas –		04.122.0060.02005 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
Pessoal Civil	10.000,00	260 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	
2440 - 3.1.90.13.00.00 495 – Obrigações Patronais		Pessoal Civil	9.990,00
.....		270 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	
2.500,00		2.690,00
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social		001 – Secretaria de Administração	
08.244.0410.02033 – Manutenção da Secretaria Municipal de		04.122.007.02006 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
Assistência Social		de Administração	
2580 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –		300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil	9.000,00	Pessoal Civil	10.000,00
2590 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais		310 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	
.....		2.000,00
10.900,00		350 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros –	
2640 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros –		Pessoa Física	8.000,00
Pessoa Física	8.000,00		
2650 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes.		04 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO	
Jurídica.....	3.000,00	DE EMPREGOS.	
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de		001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de	
Assistência Social		Empregos.	
2750 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –		15.122.010.02009 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
Pessoal Civil	3.000,00	de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.	
2780 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais		580 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de	
.....		Consumo.....	23.570,00
4.000,00			
2800 - 3.1.90.13.00.00 741 – Obrigações Patronais		003 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
.....		20.601.0210.02015 – Manutenção da Divisão de Agricultura	
1.000,00		1240 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de	
2960 - 3.3.90.39.00.00 710 – Outros Serviços de Terceiros Pes.		Consumo.....	9.000,00
Jurídica.....	1.600,00	1260 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes.	
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		Jurídica.....	3.000,00
Adolescente			
08.243.0450.02036 – Manutenção do Conselho Tutelar		05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
3150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes.		001 - Manutenção da Alimentação Escolar	
Jurídica.....	2.000,00	12.306.023.02016 - Manutenção da Alimentação Escolar	
TOTAL		1310 - 3.3.90.32.00.00 000 – Material, Bem ou Serviço para	
.....		Distribuição Gratuita.....	38.000,00
.....			
440.780,00		002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
		12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de	
		Educação/Escolas	
		1440 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de	
		Consumo.....	54.000,00
		1550 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes.	
		Jurídica.....	1.700,00
		1630 - 4.4.90.52.00.00 107 – Equipamentos e Material	
		Permanente.....	9.900,00
		003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	
		12.361.0280.02020 – Manutenção das Escolas Municipais –	
		FUNDEB	
		1780 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de	
		Consumo.....	50.000,00
		

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito
 04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 110 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
 Pessoal Civil 5.900,00
 120 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais

 3.700,00

04.122.0050.02004 – Manutenção da Assessoria Jurídica
 220 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
 Pessoal Civil 29.100,00

1800 - 3.3.90.39.00.00 102 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 54.000,00

004 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0300.02022 – Manutenção de CEINF Noemia B Carneiro

1900 - 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.550,00

1910 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.000,00

1930 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 2.010,00

1950 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 5.000,00

1970 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 2.500,00

005 – Manutenção da Alimentação Infantil

12.306.0310.02023 – Manutenção da Alimentação Infantil

2040 - 3.3.90.32.00.00 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... 12.000,00

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0320.02024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

2090 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 6.000,00

2110 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 5.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2310 - 3.3.90.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0410.02033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2630 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 30.000,00

2660 - 3.3.90.48.00.00 000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física 7.500,00

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2900 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo..... 1.000,00

3020 - 4.4.90.52.00.00 710 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.600,00

RECEITA

1.7.2.1.33.10.01.01 – PAB FIXO 12.500,00

1.7.2.1.35.03.01.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FR 111..... 4.620,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17.120,00

CANCELAMENTO

423.660,00

TOTAL

440

.780,00

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082, de 16 de Outubro de

2014

Súmula: Estabelece limitação de empenho e despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a real diminuição do repasse dos recursos nos últimos meses;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, verificada a realização das despesas, poderá não haver o cumprimento das metas estipuladas na LDO, LOA e Plano Plurianual, como medida de adequação entre receitas e despesas;

Considerando, assim o inegável interesse público em diminuir e racionalizar despesas.

DECRETA

Art. 1º. Ficam limitadas as despesas referentes a diárias, horas extras e utilização de veículos oficiais do Poder Público Municipal, para os meses de Outubro a dezembro de 2014.

Art. 2º. Fica assim estabelecidos as seguintes medidas afim de efetivamente reduzir os gastos com diárias, utilização dos veículos oficiais e horas extras para o efetivo controle das despesas públicas:

I. Vedação de uso da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como sua utilização após às 17:00 horas, ressalvados os casos de emergência de saúde,

educação e/ou aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

II. Contenção do uso dos maquinários e veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade.

III. Limitação de solicitação e autorização de diárias aos servidores públicos, somente poderão ser realizadas:

a) Mediante justificativa sobre a real necessidade da viagem ou traslado do servidor;

b) A autorização deverá ser previamente solicitada com antecedência, que poderá ser autorizada ou não pelo superior hierárquico e pelo Prefeito Municipal, de forma expressa.

IV. Fica vedada a realização de horas extras em todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos de extrema necessidade, que deverá haver comunicação prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. A Controladoria Interna do Município, fica incumbida pelo cumprimento do disposto neste Decreto, responsabilizando os Secretários Municipais e outros responsáveis, para o fiel cumprimento das medidas aqui adotadas, podendo serem adotadas medidas alternativas e complementares para a correta aplicação o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. As medidas que tratam este Decreto terão vigência até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Nº023/2014

CONCESSÃO DE DIARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº001/2013, FAZ SABER:

Foi concedida ao Sr. GILMAR LOPES NOGUEIRA, portador do CPF nº 848.194.309-63, no valor de R\$-90,00

(Noventa Reais) 30% diárias para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, na cidade de Londrina, no escritório da Drª Sonia Apª. Yadomi da Silva, para sanar duvidas sobre plano de carreira da Câmara Municipal, dia 14/10/2014; ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 13 de Outubro de 2014

ADELINO LOPES DA SILVA
Presidente